



LEI Nº 3212/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, a atual Rua Projeta nº 19, com início na Av. Neusa Ester e segue até a Rua Projetada 21, no loteamento **“VILLA SERRANA” I**, bairro Paraibinha, zona urbana, nesta Cidade de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
06 DE MARÇO DE 2023.**

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 08/02/23

[Signature]
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 09/02/23
[Signature]
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 14-02-23
[Signature]
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 23-02-23
[Signature]
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 23/02/23
[Signature]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA
Câmara Municipal de Picos
Em 03/03/23
[Signature]
Secretário da Câmara